

Lei nº 01/78

SÚMULA: - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A VENDA DE UM VEÍCULO VOLKSWAGEN, UM COMPRESSOR E UM MOTOR ELÉTRICO, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS FERNANDES ROCHE, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

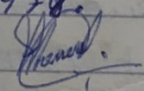
ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZA A EFETUAR A VENDA DE UM VEÍCULO CAMIONETE MARCA VOLKSWAGEN, MODELO BRASILIA, COR VERMELHA IBÉRICO, ANO DE FABRICAÇÃO 1976, CHASSIS Nº 13A-218-742, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.

ARTIGO 2º - FICA AINDA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A VENDA DE UM COMPRESSOR MARCA WAYNE, SCABECOTE, E UM MOTOR ELÉTRICO 7,5 HP, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.

ARTIGO 3º - PARA A REALIZAÇÃO DAS REFERIDAS VENDAS, DEVERÁ O EXECUTIVO MUNICIPAL, EFETUAR CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO O REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul,
em 24 de janeiro de 1978.


Luis Fernandes Roche
Prefeito Municipal